



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-029-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços Técnicos referentes a Elaboração e Montagem da Planta Genérica de Valores-PGV de modo a fornecer todos os seus atributos e dados correspondentes para servir como base para os tributos dela decorrente, a fim de regularizar os padrões de Cadastro Imobiliários e atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, e autou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2021-029-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso I, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A demanda faz-se necessária, haja vista, a imprescindibilidade da atualização cadastral dos imóveis localizados no Município. Nesse contexto, é importante frisar que a arrecadação tributária referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é fundamental para a saúde e organização financeira do Município de Capanema.

Com isso, já que o lançamento do IPTU é feito de acordo com o cadastro a PGV se faz ainda mais necessária para atualização cadastral dos munícipes, atualização do valor venal para fins de IPTU, ITBI e contribuição de melhoria. Dessa forma, a PGV é um instrumento essencial para que o poder público municipal tenha condições de cobrar dos contribuintes o valor justo sobre a propriedade, devido ao ajuste do valor venal dos imóveis ao valor real do mercado já que os valores atuais cobrados são considerados inapropriados e desproporcionais tendo em vista a dimensão da propriedade e localização e um valor baixo ou desatualizado conforme o mercado imobiliário.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a **GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI com CNPJ nº 04.568.900/0001-90**, com sede na ROD BR 316 Km 15, Rua Transjuta, s/n, Decouville Marituba-PA, neste ato representado por **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1358057-SSP/PA e CPF nº 235.587.172-87, residente e domiciliado no endereço acima, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI com CNPJ nº 04.568.900/0001-90**, sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) global, pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 25 de agosto de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente